



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ.45.128.816/0001-33

## **DECRETO Nº 050, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS  
QUE ESPECIFICA”.**

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo o dia:

**05 de junho de 2026**, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área de Divisão de Finanças.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 12 dias do Mês de Maio de 2026.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal